



LEI Nº 1.845, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

INSTITUI O PROJETO “NOTA FISCAL, CRESCIMENTO LEGAL” COM SORTEIOS USANDO A PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA, VISANDO INCENTIVAR AS COMPRAS NO COMÉRCIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** Faço saber que o Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Institui o projeto “NOTA FISCAL, CRESCIMENTO LEGAL”, que visa incentivar as compras no comércio de Nova Esperança do Sul, realizando sorteios quadrimestrais com o uso da Plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha do Governo do Estado.

Parágrafo Único. Os sorteios serão realizados, preferencialmente, nos meses de abril, agosto e dezembro, sendo que os valores dos prêmios e datas dos sorteios, serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo Municipal, quando necessário.

Art. 2º As despesas decorrentes do objeto desta Lei correrão às expensas da Secretaria Municipal de Turismo, Esportes, Desenvolvimento Econômico e Apoio às Micro e Pequenas Empresas, conforme disposição na Lei Orçamentária Anual para o exercício vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei 1.559, de 24 de fevereiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sul, RS, 06 de abril de 2021.

IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Prefeito Municipal

**Registre-se,
Publique-se.**





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CD7A-B2A4-DF7C-50F7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IVORI ANTÔNIO GUASSO JÚNIOR (CPF 004.651.690-58) em 07/04/2021 08:55:26 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/CD7A-B2A4-DF7C-50F7>